LEI Nº 8062, de 05 de outubro de 2011

REVOGA A LEI Nº 6602 DE 17 DE JANEIRO DE 2002 QUE "DECLARA IMUNE DE CORTE A ÁRVORE QUE ESPECIFICA - SIBIPIRUNA".

(Originária do Projeto de Lei nº 107/2011 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei nº 6.602 de 17 de janeiro de 2002 que "declara imune de corte a árvore que especifica - Sibipiruna".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município